DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 **Ano V | Edição nº 790** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2657/2023

Pelo presente, Luiz Gonzaga de Oliveira, pregoeiro, habilitado nos autos do processo de Licitação – Pregão Presencial nº 42/2023, adjudica o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 7º, inciso VII do Decreto Municipal 163/07 e eu, José Amadeu de Barros, Prefeito do Município de Guarei, Estado de São Paulo, nos termos da Lei, pelo presente Termo, *HOMOLOGO* os atos relativos ao presente o objeto licitado, aquisição de peças de reposição para implementos da patrulha agrícola, objeto do Convênio SAA-PRC-2023/02991, celebrado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e o Município de Guareí, para cumprimento das obrigações à Empresa:

Empresa: - J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.649.395/0001-65 pelo prosseguimento dos atos.

Valor Lote 01: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor Lote 02: R$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais)

Valor Lote 03: R$ 1.362,50 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prefeitura Municipal de Guarei, em 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 100, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Guareí, no período de 16 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

ROBERTO MOMBERG VIEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, inciso II, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que no período de recesso parlamentar os trabalhos da Câmara Municipal ficam naturalmente reduzidos;

CONSIDERANDO ainda as festas de final de ano (Natal e Ano Novo);

CONSIDERANDO que tal medida resultará na redução de gastos e consequentemente economia aos cofres públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir o expediente da Câmara Municipal das 8h às 12h, durante o período de recesso parlamentar de 18/12/2023 à 22/12/2023.

Art. 2º. Suspender o atendimento ao público durante o período das festas de final de ano de 26/12/2023 à 02/01/2024.

Art. 3º. Reduzir o expediente da Câmara Municipal das 8h às 12h, durante o período de recesso parlamentar de 03/01/2024 à 31/01/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guareí, em 13 de dezembro de 2023.

ROBERTO MOMBERG VIEIRA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, em 13 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE MORAES
Diretora Geral